

CONSIDERANDO o papel da cidade de São Paulo como centro nacional e internacional de inovação, tecnologia e desenvolvimento de novas soluções urbanas, incluindo sua posição estratégica como principal polo de mobilidade aérea do país, com a maior frota de helicópteros do mundo;

CONSIDERANDO a realização, no Município de São Paulo, da Expo eVTOL 2025, entre os dias 03 e 05 de junho, evento de referência no setor de mobilidade aérea urbana, que reforçou o papel da cidade nos debates e iniciativas voltadas à implementação dos eVTOLs;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre diferentes órgãos da administração pública municipal para formulação de diretrizes técnicas, urbanísticas, regulatórias e operacionais que viabilizem, de forma segura e integrada, a futura implantação desse novo modal de transporte;

CONSIDERANDO, ainda, que a formulação de diretrizes e estudos pelo Município de São Paulo se dará nos limites de sua competência constitucional e legal, especialmente no que se refere ao ordenamento territorial, uso e ocupação do solo urbano, mobilidade, sustentabilidade e licenciamento urbanístico e ambiental, sem prejuízo da competência privativa da União para legislar e regular a navegação aérea e o espaço aéreo nacional, nos termos do inciso I do artigo 22 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) com a finalidade de desenvolver estudos técnicos e propor diretrizes e instrumentos regulatórios para a viabilidade, implantação e operação de veículos elétricos de pouso e decolagem vertical - eVTOLs no Município de São Paulo.

Art. 2º O GTI será composto pelos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDT, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II - Secretaria Municipal do Governo - SGM;

III - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL;

IV - São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo;

V - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT;

VI - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM;

VII - Companhia de Engenharia de Tráfego - CET;

VIII - Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA;

IX - São Paulo Negócios - SPN;

X - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT.

Parágrafo único. Cada órgão municipal integrante do GTI indicará, por meio do mesmo processo administrativo autuado para a publicação desta Portaria, em até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação, 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, para efetiva participação nas atividades do grupo.

Art. 3º Em razão da complexidade e natureza multidisciplinar da matéria, o GTI poderá convidar representantes de órgãos federais e estaduais, da sociedade civil, da academia, bem como especialistas e entidades do setor privado com notório conhecimento técnico para colaborar com os estudos e elaboração de propostas.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do GTI será de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação do grupo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2025

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento público integra este ato [128840288](#)

Portaria | Documento: [128932689](#)

Portaria SGM nº 182 de 7 de julho de 2025

Processo SEI 7810.2025/0000899-1

Altera a [Portaria SGM nº 142, de 1º de agosto de 2024](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, instituído pelo artigo 61 da [Lei](#)

[nº 15.893, de 07 de novembro de 2013](#), em consonância com o [Decreto nº 54.911, de 10 de março de 2014](#), constituído pela [Portaria SGM nº 142, de 1º de agosto de 2024](#), e designar para integrá-lo, na qualidade de suplente, e como representante do Seguimento de Entidades Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa, com atuação em questões urbanas e ambientais da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP), a senhora ANGELA SEIXAS PILOTTO, RG 29.934.XXX-9.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor Nabil Georges Bonduki, designado pela [Portaria SGM nº 142, de 1º de agosto de 2024](#), para integrar o referido Grupo de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento público integra este ato [128837208](#)

Portaria | Documento: [128932810](#)

Portaria SGM nº 183 de 7 de julho de 2025

Processo SEI 7810.2025/0000777-4

Altera a [Portaria PREF. nº 66, de 13 de março de 2017](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, instituído pelo artigo 17 da [Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004](#), constituído pela [Portaria PREF. nº 66, de 13 de março de 2017](#), com as alterações posteriores, e designar para integrá-lo, na qualidade de titular, e como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, a senhora Mariana Cliesa Gouveia Nascimento, RG 32.985.XXX-4.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora Victória Bicudo Ferreira, designada pela [Portaria SGM nº 84, de 20 de maio de 2024](#), para integrar o referido Grupo de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento público integra este ato [128838508](#)

Despachos do Secretário de Governo | Documento: [128931708](#)

6010.2025/0001067-6 - Título de Utilidade Pública

Despacho deferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL JB ART SHOW

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer [128287162](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [128605648](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL JB ART SHOW**”, CNPJ 38.245.176/0001-86, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a SGM/AJ/DECRETOS para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [128605890](#)

Despachos do Secretário de Governo | Documento: [128931503](#)

6010.2025/0000241-0 - Título de Utilidade Pública: atualização

Despacho deferido

Interessados: INSTITUTO ALFA E OMEGA

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação [128219614](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [128604396](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º, da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024, e no art. 31,

IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “**INSTITUTO ALFA E ÔMEGA**”, CNPJ 05.093.263/0001-06, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 58.142, de 14 de março de 2018.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [128604649](#)

Despachos do Secretário de Governo | Documento: [128931318](#)

6010.2025/0001201-6 - Título de Utilidade Pública: atualização

Despacho deferido

Interessados: SERVICO ASSISTENCIAL CAMILLE FLAMMARION

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social [127500527](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [128345600](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “**SERVIÇO ASSISTENCIAL CAMILLE FLAMMARION**”, CNPJ 52.838.596/0001-05, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 45.701, de 27 de janeiro de 2005.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [128345641](#)

Despachos do Secretário de Governo | Documento: [128931155](#)

6010.2025/0001068-4 - Título de Utilidade Pública: atualização

Despacho deferido

Interessados: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social [127500067](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [128345817](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “**CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI**”, CNPJ 46.533.725/0001-46, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 17.499, de 19 de agosto de 1981.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [128345872](#)

Despachos do Secretário de Governo | Documento: [128931836](#)

6010.2025/0001907-0 - Título de Utilidade Pública: atualização

Despacho deferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação [128221459](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [128679294](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º, da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**”, CNPJ 60.518.180/0001-20, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 8.046, de 21 de março de 1969, alterado pelo Decreto nº 45.776, de 15 de março de 2005.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [128679317](#)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS